



ESTADO DE SERGIPE  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO

**DECRETO Nº 10/2022**

**De 11 de novembro de 2022**

Dispõe sobre o Ponto Facultativo o Dia 14 de novembro de 2022, no âmbito da Câmara Municipal de Pinhão, e dá outras providências.

**O Presidente da Câmara Municipal de Pinhão, Estado de Sergipe**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e em conformidade com Regimento Interno desta Casa.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Decretar Ponto Facultativo o dia 14 de novembro de 2022 (segunda-feira), véspera do feriado de 15 de novembro (terça-feira) em alusão a Proclamação da República.

**Art. 2º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO, ESTADO DE SERGIPE, em 11 de novembro de 2022.**

  
Rogério Santos da Silva  
**Presidente**

Praça Leandro Maciel, s/n- CEP: 49.517-000- Pinhão- SE

[camaramunicipalpinhao@hotmail.com](mailto:camaramunicipalpinhao@hotmail.com)

Tel. (79) 3461-1016

CNPJ: 07.166.543/0001-22.